



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 19/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
REACTUAÇÃO DO
CONTRATO N.º 46/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Educação, **WILLIAMS ALBERTO CAMPOS ROCHA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 069659001, expedido pelo IFP, inscrito no CPF/MF de n.º 025.492.867-66 e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira nº125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ CEP: 210040-290, neste ato representado por Sérgio José dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 098199425 e inscrito no CPF sob o n.º 045.332.307-33, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 46/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **1691/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto do **Contrato n.º 46/2014**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 1691/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 46/2014, por mais **12 (doze) meses**, de **03 de fevereiro de 2015 até 03 de fevereiro de 2016**;
- b) Reactuação dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 46/2014, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo n.º 1691/2014, com fulcro no art. 65, § 8º da lei 8.666/93;
- c) Retificação da Cláusula Segunda do Contrato n.º 46/2014, no que se refere à fundamentação da prorrogação:
Onde se lê: “podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8666/93.”
Leia-se: “podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

O valor global do Contrato n.º 46/2014, em decorrência do objeto constante na alínea "b" passa a ter a importância de R\$ 4.469.256,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais). Sendo o valor revisado distribuído conforme Cronograma abaixo:

Serviço	Unid.	Preço por Hora	Quant. Horas Mensais	Valor mensal	Valor/Anual
Serviços de Vigia Principais Atribuições: guardar os bens patrimoniais e os imóveis ocupados pela Secretaria Adjunta de Educação e pelas Unidades escolares	Horas	R\$ 15,39	24.200	R\$ 372.438,00	R\$ 4.469.256,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.469.256,00

Parágrafo Único. As despesas previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 204
Nota de Empenho: 501/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 46/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

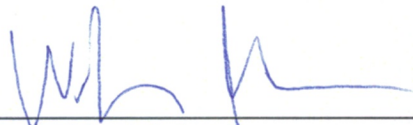
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 03 de fevereiro de 2015.



Município



Contratada